



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

**LEI N.º 2.055/2009**

Dá nome de Pastor Esmelindro Longará de Souza a uma rua da cidade, e dá outras providências.

**WALTER DAHSE NAIBERT**, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Fica denominada de Pastor Esmelindro Longará de Souza a Rua "B" localizada dentro do Loteamento Rissa, no Bairro Três Vendas, iniciando perpendicularmente à Rua "A" do loteamento, seguindo no sentido oeste-leste em direção à Rua "C" do loteamento.

Art. 2.º O croqui de localização em anexo, passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3.º Fica revogada na sua totalidade a Lei Municipal n.º 2039, de 12 de agosto de 2009.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 27 de Outubro de 2009.

  
**WALTER DAHSE NAIBERT**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
**ALAMIR DZIEDZINSKI**

Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSITO E PLANEJAMENTO.  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DEPLAN

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Nome pretendido** - Rua Pastor Esmelindro Longará de Souza

**Descrição** - rua "B" localizada no Loteamento Rissa, no Bairro Três Vendas, iniciando perpendicularmente à Rua "A" do loteamento (nome pretendido Rua Idalina Feijó Rissa) seguindo no sentido oeste-leste em direção a Rua "C" do loteamento.

Barra do Ribeiro, 04 de setembro de 2009.

  
**Arq. Christiane Rammé Figueira**  
CREA 52397

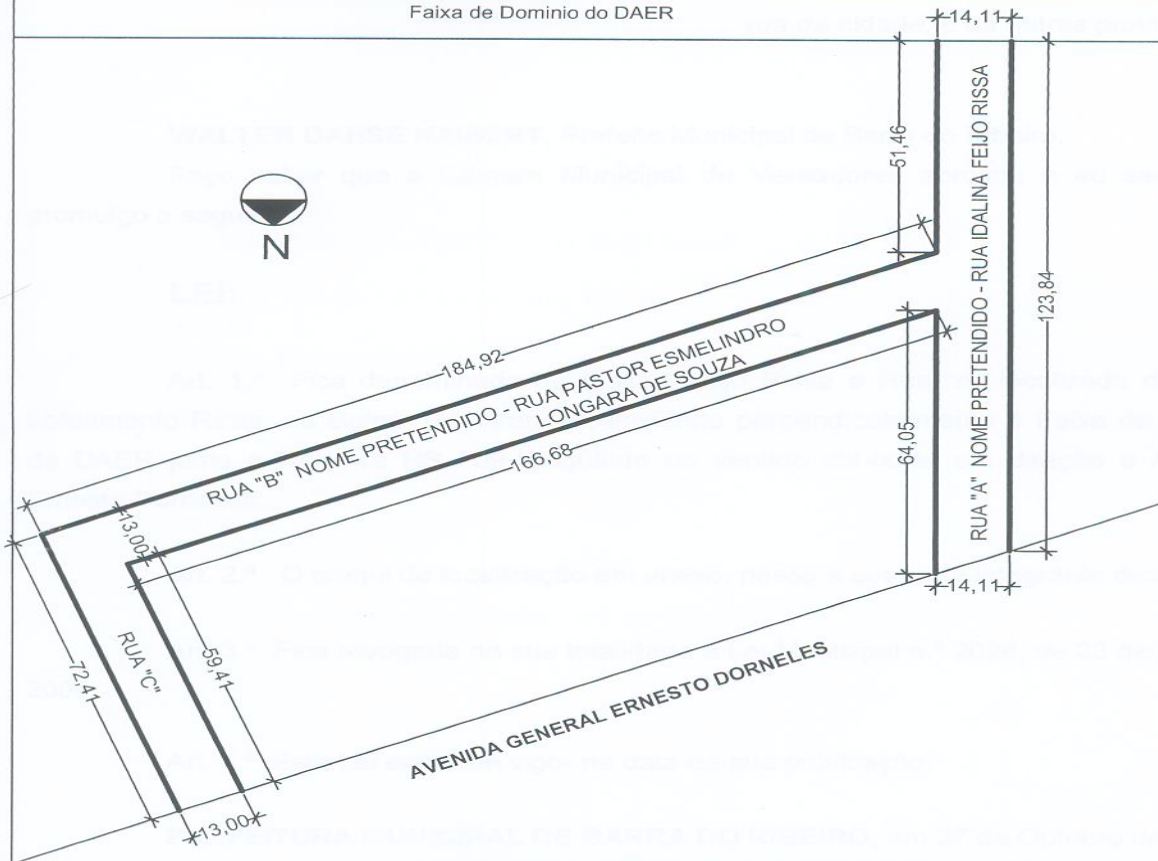
Avenida Visconde do Rio Grande, nº 54 – Bairro Picada – Fone(51)34822119/34822127  
[planejamentopmbr@gmail.com](mailto:planejamentopmbr@gmail.com)

A

Faixa de Dominio do DAER

**RS 709**

Faixa de Dominio do DAER



**CROQUI RUAS LOTEAMENTO RISSA**

*Handwritten signature*

A